

Política de Rateio e Divisão de Ordens (“Fair Allocation”)

A presente Política descreve os critérios e procedimentos de alocação e rateio de ordens entre os fundos de investimento e carteiras administradas no âmbito dos termos prescritos na Instrução nº 558/15 da CVM e no Código ANBIMA de Regulação e Melhores Práticas para Administração de Recursos de Terceiros adotados pela UF Gestão de Recursos Financeiro Ltda. doravante denominada simplesmente “UF Investimentos”. Essa Política abrange todos os colaboradores envolvidos com a gestão dos fundos de investimento e das carteiras administradas da UF Investimentos com o intuito de que nenhum dos seus cotistas e clientes sejam beneficiados ou prejudicados por divisão de ordens desproporcionais.

Desta forma, com o objetivo de priorizar a qualidade na execução, racionalização dos custos de transação e manter a equidade entre os fundos de investimento e das carteiras administradas, a UF Investimentos adotará, quando aplicável, o sistema de ordens agrupadas desde que respeitadas restrições regulatórias, de regulamento e operacionais.

A UF Investimentos adotará os seguintes parâmetros para definir quais fundos de investimento e carteiras administradas participarão das ordens agrupadas:

- i) Perfil de risco dos fundos de investimento ou dos clientes das carteiras administradas;
- ii) Alocação de ordens proporcionalmente em relação ao patrimônio líquido, ajustada pelo nível de exposição de cada fundo de investimentos ou carteira administrada;
- iii) Alocação efetuada respeitando a estratégia dos fundos de investimento ou das carteiras administradas;
- iv) Adequação às questões regulatórias e legais bem como, às restrições de investimentos estabelecidas para os fundos ou carteiras administradas, tais como alocação pela exposição e liquidez de forma a respeitar o perfil de risco estipulado no regulamento e as limitações regulamentares vigentes; e
- v) Alocação por rebalanceamento de carteiras com o objetivo de fazer alocações que busquem equalizar alterações de exposições aos investimentos em decorrência de aplicações e resgate.

Quando executadas, o rateio e a divisão de ordens deverão seguir o conceito de alocação justa e proporcional entre os fundos de investimento e das carteiras administradas, pelo preço médio dos ativos negociados ao final do dia. A equipe operacional realiza o controle das operações agrupadas feitas, através de uma planilha na qual constam as informações sobre os valores definidos para cada um dos fundos de investimento ou carteiras administradas envolvidos nas operações e, quando for o caso, o valor das operações após o rateio.

Igualmente, apesar de tomar as decisões sobre o volume das operações agrupadas preponderantemente por força da natureza de algumas operações e/ou para garantir a equidade no tratamento dos clientes, além da redução de custos, se a UF Investimentos tiver uma oportunidade de investimento cuja alocação seja considerada adequada à mais de um fundo de investimento ou carteira administrada de clientes, a decisão pelo volume de alocação poderá, ainda, ser feita de maneira individual, se aplicável. A UF Investimentos busca o melhor benefício aos seus cotistas e cliente, levando em consideração caso a caso os investimentos a serem realizados.

Ressalva-se, por fim, à UF Investimentos a possibilidade de, em situações de excepcional volatilidade do mercado, não realizar o rateio dos moldes acima colocados, mas sim adotar parâmetros diversos de alocação.

O acompanhamento e o rateio das ordens são responsabilidades da equipe operacional, que deverá observar as regras de alocação e restrições aplicáveis a cada fundo de investimento ou carteira administrada.

A Diretoria de Compliance deverá efetuar as diligências, observando o cumprimento dos requisitos desta Política. A área de Compliance manterá os registros e evidências das diligências efetuadas. Caso a Diretoria de Compliance identifique qualquer irregularidade, incluindo mas não se limitando à possíveis conflitos de interesse, favorecimento de clientes ou terceiros, em detrimento de outros, descumprimento de algum dos processos descritos nessa Política, poderá solicitar maiores esclarecimentos à equipe operacional.

A presente Política é complementar e deverá ser observada em conjunto com o Manual de Compliance, Código de Ética e Conduta, Política de Investimentos Pessoais, Política de Exercício de Voto, Política de Gestão de Riscos e o Manual de Gerenciamento do Risco de Liquidez.

Ademais, o Canal de Denúncias é um pilar de nossa Política de Rateio e Divisão de Ordens e um dos meios mais eficazes de tratar potenciais situações de conflito de interesses. Os processos de apuração contam com apoio especializado, anônimo e independente, visando garantir maior imparcialidade e confidencialidade nos processos de apuração.

O e-mail juridico@ufinvestimentos.com.br é exclusivamente para denúncias. A UF Investimentos não tolera retaliação com quem relata uma preocupação de boa fé e todas as violações relatadas no Canal de Denúncias serão tratados de forma confidencial e anônima.

Os eventos que devem ser reportados no Canal de Denúncias dizem respeito não somente a infrações às Políticas, mas também à infração legal, normativa, fraude, lavagem de dinheiro, desvios, assédios moral e sexual, furtos, corrupção, suborno, conflito de interesses, segurança da informação, falsidade ideológica, exercício ilegal da profissão, dentre outros.

Todos os relatos de violação serão apurados. Recomendações ou planos de ação podem determinar a revisão e eventual alteração de processos, bem como, impor medidas educativas ou disciplinares.

Esta política será revisada anualmente, e sua alteração acontecerá caso seja constatada necessidade de atualização do seu conteúdo. Poderá, ainda, ser alterada a qualquer tempo em razão de circunstâncias que demandem tal providência.

Em cumprimento ao art. 14, VII, da Instrução CVM n.º 558/15, a presente Política de Rateio e Divisão de Ordens está disponível no endereço eletrônico da www.ufinvestimentos.com.br